



# Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira  
CEP 63.145-000 - Fone/Fax: (88) 3549.1001 - Tarrafas-CE.  
E-mail: pmtarrafas@uol.com.br - Site: www.tarrafas.ce.gov.br  
CNPJ (MF): 12.464.301/0001-55 - CGF: 06.920.318-0

LEI nº 261/2009, de 06 de abril de 2009.

**Ementa: Autoriza a chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com instituições financeiras para concessão de operações de empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantil com os servidores públicos municipais ativos e inativos.**

A Prefeita do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, senhora Antonia Simião Lopes Leite, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios com as Instituições Financeiras para concessão de operações de empréstimos, financiamentos e de arrendamento mercantil aos servidores públicos municipais ativos ou inativos mediante a consignação das prestações em folha de pagamento.:

Parágrafo primeiro – A consignação das prestações devidas pelo servidor à Instituição Financeira em decorrência das operações financeiras aludidas no caput, somente poderá ser procedidas e obedecidas pelo órgão responsável pelo pagamento da remuneração após a devida autorização do respectivo servidor, que será irrevogável e irreatável durante a vigência da operação de crédito celebrada entre ele e a Instituição Financeira.

Parágrafo Segundo - Fica o Poder Executivo, por meio de Decreto regulamentar as normas de execução da presente Lei, podendo estabelecer limites à consignação e, ainda, estabelecer as regras procedimentais. Caso não venha ser editado o referido normativo, rege-se a execução da consignação conforme reza o convênio a ser celebrado entre o Poder Público e a Instituição Financeira.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE, em 06 de abril de 2009.

  
Antonia Simião Lopes Leite  
Prefeita Municipal